W

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 22 / 05 / 03
(Rubrica do Presidente)



Data:	Número:
20 105 109	130/12003
	Ant depletia
	7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estado do	ESI IMTO SANTO
EXERCÍCIO I	DE 2003
PERÍODO: 2003 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BAASTOS	A2004 VICE-PRESIDENTE: <u>EDISON FASSARELA</u> 2° SECRETÁRIO: <u>ANTONIO RIZZO</u>
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 87/2003 INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATTA HISTÓRICO: PEGLARA DE HELLEDADE DE DE LEINE	LEITURA: 22 /0 5 /0 3 1ª DISCUSSÃO: 30 / 20 /0 3 2ª DISCUSSÃO: 11 / 12 /0 3 APROVADO POR: 12 X 0 1 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O TEM- PIO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CA- CHOETRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VAIE DO AMA- NHECER.	PRESIDENTE: REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE: PEDIDO DE VISTA: /
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação OF/IL Nº 3\S/2003 X Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PEDIDO DE URGÊNCIA:/
Direitos Humanos e Assist. Social Educação, Ciência e Tecnologia, de	REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0/10

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL: 87/2003

1301/2003

DATA PROTOCOLO..:

20/05/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER".

Art. 1º - Fica declarada entidade de "utilidade pública" o "TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 09 de abril de 2003.

JUAREZ TAVARES MAT

Vereador

LIMATINATIDADE

AT O ASTENCAO

PM 19 DEATH consequences



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/V

JUSTIFICATIVA

A Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer — Templo Amanhecer de Nerenço é estabelecida na rua Ludário Fonseca, 35, no bairro Arariguaba, em Cachoeiro de Itapemirim e é, por essência, uma entidade filantrópica, não tendo caráter de fins lucrativos. Seus membros, todos voluntários, se dedicam a prestar assistência aos menos favorecidos, desempenhando atividades visando tirar pessoas da marginalidade e ensinando a doutrina de amor e compreensão, dentro dos princípios do Nosso Senhor Jesus Cristo, na lei da caridade e do auxílio.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oly N

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO..:

87/2003

PROTOCOLO GERAL.:

1301/2003

DATA PROTOCOLO..:

20/05/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER".

Art. 1º - Fica declarada entidade de "utilidade pública" o "TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 09 de abril de 2003.

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sy

JUSTIFICATIVA

A Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer — Templo Amanhecer de Nerenço é estabelecida na rua Ludário Fonseca, 35, no bairro Arariguaba, em Cachoeiro de Itapemirim e é, por essência, uma entidade filantrópica, não tendo caráter de fins lucrativos. Seus membros, todos voluntários, se dedicam a prestar assistência aos menos favorecidos, desempenhando atividades visando tirar pessoas da marginalidade e ensinando a doutrina de amor e compreensão, dentro dos princípios do Nosso Senhor Jesus Cristo, na lei da caridade e do auxílio.

JUAREZ TAVARES MATTA VEREADOR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DECLARAÇÃO

atendimento Em requerimento verbal а interessada, declaramos para os devidos fins, e especificamente para reconhecimento de utilidade pública, perante a Egrégia Câmara Municipal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, que a entidade denominada "TEMPLO AMANHECER DE NERENÇO", DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ "VALE DO AMANHECER", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF- Nº 04359619/0001-48, presidida pela pessoa do Sr. EWALD SANTANA, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI - 324716/ES e do CPF- 560297567-53, está instalada nesta cidade, à rua Ludário da Fonseca, nº 35, bairro Arariguaba, há mais de 03 (três) anos, funcionando sem fins lucrativos com atendimento a pessoas carentes de apoio moral e espiritual, além de cumprir as demais finalidades estabelecidas em seus estatutos.

Cachoeiro de Itapemiria ES 15 de maio de 2003

JOSÉ LUCIANO

PROMOTOR DE JUSTIÇÃ

MAT. 1103

ox K

ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÀ VALE DO AMANHECER - TEMPLO AMANHECER DE MERENÇO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES Rua Ludário da Fonseca, nº 35, Bairro Arariguaba - Cachoeiro de Itapemirim/ES - Cop. 29.305-520 - Tol. 028-3517-7753 (Ros. Presidente), ou Tel. 028-3155-5046 (comercial) Ondo nº 018/2003

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 93 de Abril de 2003.

DO: Presidente do Templo Nerenço do Amanhecer - C. Rapemirim/ES Mestre Ewald Santana

AO:. Sr. Entro PRESIDENTE BA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHCEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO - Doutor JUAREZ TAVARES DA MATA NC. Doutor Luciano Cortêz (Assessor Legislativo)

Assunto: Solicitação do Lei do UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (Faz)

Sendior Presidente da Câmara:

Conforme entendimentos mantidos auteriormente com o lime. Assessor parlamentar Douter Luciano Cortêz, venho a presença de Vossa Excelência encaminhar cópias de documentação do Templo Nerenço do Amanhecer, Obra Filantrópica (sem fins lucrativos) a qual sobrevive com dificuldades no atendimento espiritual e assistêncial aos menos favorecidos. Sorte que existem pessoas como Vossa Excelência para dar o apoio a nossa Entidade, que funciona aos Sábados á partir das 15:00 horas e aos Domingos 09:00 horas da manhã com Desenvolvimento e atendimento á crianças, e na parte da farde , também com mício ás 15:00 horas com os Trabalhos. Tudo isto, sem pedir on receber qualquer importância no atendimento àqueles que sofrem. Funcionamos atualmente em um Galpão , onde pagamos ainguel de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais) por 14ês , estando atualmente com três meses de atraso (Janeiro, Fevereiro e Margo) dependemos então de doacões espontâneas para suprir esta necessidade , bem como alimentos , gás de cozinha, pacotes de velas, etc., porque aos Domingos fornecemos abnoço aos necessitados, e nos dias de <u>frabatho pão e café. Assim , dêsempenhamos um trabalho profícuo tirando pessoas da </u> marginalidade e cusúcando uma douirina de amor e compreensão dentro dos princípios de Nosce Scuhov Jesus Cristo, na Lei da caridade e do auxílio. Desta maneira, gostariamos que Vossa Excelência nos visitasse, estando ás portas desta Casa de Oração franqueadas para que possa avaliar, de sua conveniência em contribuir com o apoio que estamos pretendendo. . A nossa pretensão mais argente está no fato que o terreno oude está situado o Galpão está com o II TU atrasado com o Municipio em mais de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reals), (endo sido parcelado ao seu proprietário e este não pode quitar, assim, buscamos jouto a Vossa Excelência que seja elaborada LEI MUNICIPAL TORNANDO NOSSA ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL , objetivando mais adiente, uma forme de DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA E DO GALPÃO POR INTERESSE PÚBLICO e a consegüente DOACÃO á nossa Entidade.

Certos de podermos contar com o prestimoso interesse por esta causa pública, nos despedimos com votos fraternos dezeal estima e distinta consideração.

Mestre Ewald Santana

Presidente

Templo do amanhecer de nerenço, de cachoeiro de Itapemirim-es DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER

ESTATUTO DO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENCO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER

CAPÍTULO I .. DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1.º - TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÁ VALE DO AMANHECER, fundado em 10 de outubro de 2000. é pessoa jurídica de direito privado, apolítica, constituída de acordo com as leis do País, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espirito Santo, tendo por finalidade a prática e desenvolvimento do mediunismo e prestação de assistência social, tudo sob a égide do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo. conforme os preceitos, normas e leis doutrinárias das OBRAS SOCIAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA - O.S.O.E.C. - VALE DO AMANHECER, situada na Rodo via DF-15, Km 10, Planaltina - Distrito Federal, aqui referida como "TEMPLO MÃE", a quem filia-se durante toda sua existência.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

artigo 2.º - O templo do amanhecer de nerenço, de cachoeiro de itapemirim-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER, compõe-se de número ilimitado de membros sem distinção de raça, nacionatidade, cor, sexo, idade e condições sociais.

Artigo 3.º - Os membros dividem-se em três categorias: FUNDADORES. FUNDAMENTALISTAS E PARTICIPANTES.

Parágrafo primeiro - Fundadores são os signatários da presente Ata.

Parágrafo segundo: São Fundamentalistas aqueles que participaram da fundação e/ou participem das bases doutrinárias, assumindo posições de responsabilidades doutrinárias e consagrados pelo Conselho de Trinos da O.S.O.E.C.

Parágrafo terceiro - Participantes são aqueles que aceitam os princípios doutrinários, limitando sua ação na esfera estritamente de colaboração.

Artigo 4.º - Todas as categorias sociais estão sujeitas ao presente Estatuto ao Regimento Interno, às Normas Doutrinárias da O.S.O.E.C. das Assembléias Gerais e da Diretoria.

Artigo 5.º - São deverés e direitos de todos os componentes: a) Acatar os princípios da Doutrina do Amarhecer, as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer da O.S.O.E.C.; b) desenvolver seus conhecimentos doutrinários e sua capacidade mediúnica no âmbito do sistema crístico sob os princípios da Doutrina do Amanhecer -O.S.O.E.C.; c) Abster-se totalmente de quaisquer bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas; d) Participar de todas as atividades da Entidade, quando solicitado for; e) Colaborar, na medida de suas posses e respeitado seu livre arbítrio, na manutenção da Entidade; f) Ser socorrido nos momentos difíceis nos planos físico e espiritual.

Artigo 6.º - Somente os membros fundamentalistas poderão eleger e serem eleitos para os cargos da Direitoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 7.º - Cada componente é prenamente responsábel, em juízo ou fora dele, por ato pessoal que porventura venha a ocasionar danos a terceiros, mesmo que se encontre nas dependências templárias.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 8.º - São órgãos do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER: a) -

Artigo 9.º - A Assembléia Geral é órgão permanente e decisivo das questões basilares da Entidade e constituída exclusivamente por membros Fundamentalistas. Parágrafo único - É vedada qualquer decisão da Assembléia Geral que contrarie princípios doutrinários da 0.5.0.E.C. as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer.

Artigo 10. lpha - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas em caráter ordinário e extraordinário pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal e, em caso de omissão, por deliberação de

sesp - PC COPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Corfess com o documento original que

mo loi spresentado Sm: _03

Matricula: -

Assembléia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria. Rua Ladario Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro de Itapemírim-ES -

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER

dois tercos dos membros da Diretoria, com observância ao artigo 12 e todos os seus atos serão assentados em livro próprio e registrado no Cartório competente. Parágrafo primeiro - À Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na primeira quinzena de julho de cada ano, compete: a) Apreciar os relatórios e balanços da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal; b) Deliberar sobre o orçamento da Receita e Despesas para o exercício seguinte; c) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o triênio observado o disposto no artigo 21.

Pará grafo segundo - A Assemblé ja Extraordinária será convocada sempre que houver necessidade de se tomar decisões que ultrapassem a competência da Diretoria e do Conselho Fiscal. a) Discutir e aprovar as resoluções sobre assuntos de interesse geral, a) Reformar o presente Estatuto quando determinado pelo Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. e no padrão por ele definido.

Artigo 11.º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão ser decididas por dois terços dos seus componentes, presentes, não se admitindo a representação por mandato.

Artigo 12.º - Na convocação para as Assembléias Gerais serão observadas as seguintes condições: Edital afixado na sede da instituição com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. contendo, em resumo, a ordem do dia, data, hora e local da assembléia e assinatura de quem competente for.

Artigo 13.º - A Assembléia Geral Ordinária será aberta pelo Presidente e o plenário escolherá entre os presentes quem a presidirá, o qual designará um membro para secretariar. Parágrafo único - Além do Presidente da Mesa Diretora farão parte Presidente da Instituição, os Conseilheiros e representantes do Templo-Mãe e de Templos do Amanhecer que se fizerem

Artigo 14.º - A Assembléia Geral Extraordinária será dirigida pelo Presidente ou seu substituto legal. Podendo também presidir o Presidente do Conselho Fiscal ou componente do Conselho de Trinos ou pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer ou Sub Coordenador da área, conforme temário da Ordem do Dia estabelecido no edital de convocação.

Artigo 15.º - Haverá necessáriamente um "Livro de Atas" e de "Livro de Presenças" com têrmo de abertura e encerramento assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal que rubricará as respectivas folhas numeradas tipográficamente. Parágrafo primeiro - O presidente da Assembléia Geral fará o encerramento da Ata e da folha de presença com sua assinatura.

Parágrafo segundo - As atas serão necessáriamente registradas no Cartório competente.

Artigo 16.º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão ser definidas por membros Fundamentalistas do quadro social, observando-se, rigorosamente o que dispõe o parágrafo único do artigo 9.º, alínea "b" do parágrafo segundo do artigo 10 e artigos 21 e 43. Parágrafo único - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas sómente por maioria de

votos dos presentes não se admitindo representação por mandato.

Artigo 17.º - O Conselho Fiscal, eleito a cada triênio com mandato coincidente com o da Diretoria, é composto de três membros efeitos e dois suplentes, todos Fundamentalistas, que escolherá entre seus pares o presidente e o secretário.

Artigo 18.º - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a Diretoria e todos os órgãos administrativos com observância aos Estatutos e Regimento Interno; b) Examinar, aprovando ou não, os Relatórios e Balanços da Diretoria, encaminhando-os à Assembléia Geral; c) Reunir-se a cada semestre ou quando necessário for; d) Autorizar a Diretoria vender, ceder ou permutar bens mó veis na forma da alínea "c" do artigo 33.

Artigo 19.º - À Diretoria com mandato de 03 (très) anos, compete: a) Dirigir a Entidade e administrar seu patrimônio e todas as atividades pertinentes, assegurando seu regular funcionamento; b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, decisões das Assembléias Gerais, do Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. e da Coordenação dos Templos do Amanhecer e da própria Diretoria; c) Elaborar normas administrativas; d) Responder subsidiariamente por todos os seus atos; e) Elaborar balancetes mensais e orçamento anual, bem como o relatório das atividades do exercício findo e respectivo balanço, encaminhando cópias para o Conselho Fiscal, Sub Coordenadoria e Coordenação dos Templos;

Artigo 20.º - A Diretoria será composta de sete membros, constituída de Presidente, Vice Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Assistência Social, Diretor de Patrimônio e Diretor Adjunto.

Parágrafo único - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, é investido dos poderes necessários aos fins da Entidade, observadas as normas do presente Estatuto e do Regimento interno.

sesp-pc Rua Ladario Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro de Itapem GOESIA AUTEM TICADA 2 (FÉ PUBLICA)

> Confere com o documento original que ms fol apresentado

Matricula: _

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENCO, DE CACHOEIRO DÉ ITAPEMIRIM-ES DA ORDEM ESPIRITUALISTA ČRISTĀ VALE DO AMANHECER

Artigo 21.º - A Presidência da Entidade será exercida por componente indicado pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer - 0.5.0.E.C. e, a Vice-Presidencia será de livre escolha do Presidente.

Artigo 22.º - Os demais membros da Diretoria serão escolhidos entre os Fundamentalistas residentes na sede do Templo ou nas suas proximidades.

Artigo 23.º - Em caso de ausência ou impedimento do ocupante do cargo, a substituição se fará por qualquer dos Diretores indicado pelo Presidente com Observância ao disposto no artigo 21 deste Estatuto.

Artigo 24.º - Dar-se-á vacância de cargo pelo abandono do Diretor de suas funções, sem justificativa por prazo superior a dois meses, contados a partir da ausência da última reunião, por impedimento legal ou a pedido.

Artigo 25.º - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, podendo fazêla extraordináriamente quando for necessário e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único - Haverá um Livro de Atas, numerado tipograficamente para registro de todas as reuniões, cujos têrmos de abertura e encerramento serão assinados pelo Presidente do Conselho

Artigo 26.ª - Ao Presidente compete: a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais Extraordinárias e reuniões da Diretoria; b) Abrir as Assembléias Gerais Ordinárias; c) Representar o Templo do amanhecer de nerenço, de cachoeiro de Itapemirim-es, da ordem ESPIRITURALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) Conduzir as diretrizes básicas para a instrução e desenvolvimento dos médiums, cumprindo e fazendo cumprir as normas gerais de conduta doutrinária e ensinamentos evangélicos; e) Despachar todo o expediente da Entidade juntamente com o Diretor da área competente; f) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Tesoureiro e praticar todos os demais atos pertinentes; g) Constituir comissões de trabalho; h) Declarar vago o cargo de qualquer Diretor; procedendo sua substituição, sem que para isso aguarde a vigência dos seus respectivos mandatos, observando-se o disposto no artigo 23; i) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Tesoureiro; j) Receber, passar recibos e dar quitação em conjunto com o Diretor da área; 1) Firmar contratos e convênios de qualquer natureza em benefício da instituição, juntamente com o Diretor competente; m) Constituir comissões de trabalho; n) Nomear representante da Entidade em missões e cerimoniais.

Artigo 27.º - Ao Vice Presidente compete; a) Substituir o Presidente em sua ausência, agindo sempre em consonância com suas diretrizes, e quando da sua vacância; b) prestar todo apoio ao Presidente em suas atividades, c) Preparar relatórios da Diretoria.

Parágrafo único - O Vice Presidente no exercício da Presidência não poderá mudar as diretrizes preestabelecidas sem o consenso da Coordenação dos Templos do Amanhecer - 0.5.0.E.C.

Artigo 28.º - Ao Diretor Secretário compete: a) organizar e genir a Secretaria; b) Assinar com o Presidente todo o expediente interno e externo; c) manter atuatizadas as fichas de identificação do corpo mediúnico; d) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Extraordinárias, elaborando as respectivas atas; e) Preparar relatórios inerentes a realização dos trabalhos mediúnicos; f) Providenciar para que todos os atos doutrinários ou administrativos da Entidade, relativamente a seus membros, sejam devidamente arquivados; g) Elaborar e expedir em tempo hábil todo edital convocatório. Parágrafo único - As atividades do Diretor Secretário poderão ser exercidas com o apoio do Diretor Adjunto.

Artigo 29.º - Ao Diretor Tesoureiro compete: a) Zelar pela guarda de valores e demais pertences da Tesouraria; b) Organizar e manter a contabilidade, apresentar balancetes, balanços e toda documentação fiscal nas datas exigidas pela entidade e pelas leis em vigor; c) Movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente e praticar os demais atos atinentes ao cargo, expedindo recibos de quitação juntamente com o Presidente; d) Manter a escrituração contábil em dia; e) Elaborar orçamento, assinando-o juntamente com o Presidente: f) Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor de Assistência Social, contratos e convênios na forma da alinea "1" do artigo 26.

Artigo 30.º - Ao Diretor de Assistência Social compete: a) Estabelecer as diretrizes relacionadas com as atividades de Assistência Social e de Serviço Social que a Entidade possa prestar; b) Relacionar-se com todos os Órgãos Públicos ou privados dessas átividades no âmbito municipal, estadual ou federal, credenciando a Entidade; c) Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor Tesoureiro, contratos e convênios conforme disposto na alínea "1" do artigo 26.

sesp - PC <u>COPIA AUTENTICADA</u> 作户PUBLICA)

Confere com o documento original que ma foi apresentado

Cargo: Escuvão de Kolilia Matricula: <u>049874-16</u>

Rua Ladario Fonseca, 35 - Baimo Arariguaba - Cachoeiro de Itapemirin-E

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÀ VALE DO AMANHECER

Artigo 31.º - Compete ao Diretor do Patrimônio: a) Inventariar todo o patrimônio composto de bens materiais, históricos, literários e litúrgicos, mantendo-os sob seu controle em perfeito estado de conservação e uso; b) Acompanhar os projetos de construção das benfeitorias dentro da área do Templo; c) Exercer toda atividade relacionada com a manutenção e conservação do patrimônio da Sociedade; d) Participar ativamente como membro de qualquer comissão ou grupo de trabalho vinculada ao patrimônio.

Artigo 32.º - Ao Diretor adjunto compete: a) Substituir os Diretores em suas ausências e quando declarada sua vacância, por indicação do Presidente; b) Participar de qualquer comissão

ou grupo de trabalho criado pelo Presidente.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 33.º - Constitui o Patrimônio do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER: a) Os bens relacionados no Balanço de Abertura e todos os demais que Vierem a ser adquiridos ou incorporados; b) Auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas; c) O patrimônio da Instituição é inalienável, ressalvando-se os casos de reposição de bens móveis para melhoria patrimonial ou economia de custos, consoante parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34,0 - Em hipótese alguma caberá a qualquer membro e em especial os da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros designados auferir remuneração ou vantagem sob qualquer título, não se estabelecendo vínculo trabalhista ou de prestação de Serviços, mesmo que haja subordinação hierárquica ou técnica.

Artigo 35.º - Somente à Diretoria são conferidos os poderes para receber recursos para

obras assitenciais ou patrimoniais, ouvido o Conselho Fiscal.

Artigo 36.º - A reforma do presente Estatuto ocomerá unicamente por determinação do Conselho de Trinos - O.S.O.E.C.

Artigo 37.º - É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias. Artigo 38.º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em

conjunto com o Conselho Fiscal. Artigo 39.º - O ano fiscal da Entidade será de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada

Artigo 40.º - A Sociedade se dissolverá de pleno direito: a) quando por decisão da Assembléia Geral por decisão de 4/5 de todo quadro social; b) por determinação do Conselho dos Trinos da O.S.O.E.C.

Artigo 41.º - Na hipótese de dissolução o patrimônio se converterá para as Obras Sociais da Ordem Espiritualista Cristã - O.S.O.E.C., a qual a instituição está diretamente filiada.

Artigo 42.º - A Entidade poderá criar, anexar em sua sede departamentos e serviços desde que não colidam com as normas doutrinárias da O.S.O.E.C. e com o presente Estatuto, obedecida a legislação pátria.

Artigo 43.º - Os Componentes para os cargos de Presidente e Vice Presidente do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECÉR serão indicados exclusivamente pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer, limitando-se a Assembléia Geral a solenizar o ato, consignando-o na respectiva Ata.

Artigo 44.º - Os membros da Sociedade não respondem subsidiáriamente petas obrigações sociais desta.

Artigo 45.º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e a Ata será depositada no Cartório competente. Posto em votação, o presente Estatuto foi lido e aprovado em todos os seus termos por todos os presentes. Por decisão da Assembléia foram confiados ao Presidente recém eleito plenos poderes para promover todos os atos necessários ao registro do presente estatuto e medidas consequentes. Para constar, eu Alessandra Silva, Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes com as assinaturas abaixo.

SESP-PC CÓPIA AUTENTICADA

Rua Ladario Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro de Itapemirim-E (FÉ: BUBLICA)

Confere com o documento original que

mo foi aprosentado Em: <u>03</u>

Matricula: 0/9874

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHGEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER



COPIA AUTENTICA EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES), 10 de outubro de 2000

EWALD SANTANA C.I. nº 2323-PCES

MARCO VALERIO GONÇALVES POLETO

C.I. nº 789.980-ES

CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEJKA C.I. nº 1.176.770-E3

Kaviva R Lallemand Cypic KARINA ROSIMARI LALLMAND TAPIA C.I. nº Y 041648-H-CHILE

FLORENCIO AUGUSTO FILHO C.T. nº 942.902-ES

VAIMIR CARONE VAMAZIO C.I.nº 106.805-ES

ANTONIO FERRERA ALVARENGA «
C.I. nº 431.380-ES

LEANDRO CESAR BA SLVA C.I. nº 1.746.214-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Confere com o documento original que me foi apresentado

Em: 03 109

Cargo: Escurais de Roliva

Matricula: 049874-16

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES FAMINAM AMOSIM C DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER



o-berte RITA DE CASSTA DEFIGUEIREDO C.I. 1º 672.567-ES 1º OFICIO ITAN AR SILVA EDNO NOGAROL C.I. nº 96.949-ES Jacintho Soella Ferrighetto C.I. nº 056.642.69-RJ Advogado OAB-ES 4.426 - CPF 141.589.896-15 JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA C.I. nº 1.278.192-ES ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA C.I. nº 1.386.846-ES TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS PRACA BETULIO VARGAS, 35 - LOJA 01 - CENTRO TEL: (TEL: (027)222-1322 ************************* DOW FE. VITORIA, 29 6 MARIO-LUCIO 4.º OFICIO Praça Getúlio Vargas, 35 - Edif. Jusman TORIA

SESP-PC

CÓRIA MÁTIFA, TA BAIRO Arariguaba - Cachoeiro de Hapemírim-ES - CEP: 29305-52

(FÉ PUBLICA)

Coniero com o documento original que me foi apresentado

Assinatura:

Escrição de Koliac

Matricula: 049874-16

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

10. Oficio - Rua Rui Barbosa,16 Cep:29.300-040 ; Cachoeiro de Itapemirim - ES Fone:521-0611 Fax:522-6881; REG.DE PESSOAS JURIDICAS ;

Tabeliao e Oficial Dr. José Soares da Silva Oficiala Substituta Dra. Fabiola Simonato Soares SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Protocolado sob número: 1307
Registrado sob número: 720 LIVRO A
Emolumentos conforme a Lei 4.847/ES Tabela 3 item IX e
Tabela 10 item(ns) 1A,6
Valor dos Emolumentos: R\$ 44,00
QUARENTA E QUATRO REAIS ***

ATENÇAD

Exija sempre o seu recibo e, qualquer duvida, favor consultar o oficial do R.P.J.

Cactoeirh de Itapemirim, 22/12/2000

rabiola Simonato Soaree Tabella e Ofg. Subeti

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFICIO
DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
TABELIÃO E OFICIAL
DR. FABIOLA SIMONATO SOARES
SUBSTITUTA
RUB RUY BARDODA, 16 - Centro
Tel.: (27) 521-0611 - Fax: (27) 522-6881
CEP 29300-040 - Cach. de Itapemirim - ES
'Registro de Imóveis, Registro de Projesto

Registro de Titulos e Documentos e Pessons Jurídicas

כסאנאווינ

14 Y TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

Aos dez (10) dias do mês de Outubro do ano de dois mil (2000) às vinte horas, na localidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo, as pessoas abaixo assinadas, reunidas em Assembleia, resolveram constituir uma sociedade civil de caráter religioso e filantrópico, com personalidade jundica, sediada nesta cidade, sito à Rua Ladano Fonseca, 35 — Arariguaba — Cachoeiro do Itapemirim-ES — CEP: 29.305-520, com a denominação de TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMHRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER, tendo por objetivos, entre outros, a pratica da canidade espiritual, moral e material, bem como a propagação, estudo teórico e prática da Doutrina Espirita. Convidado para assumir a Presidencia da Assembleia o Senhor EWALD SANTANA, brasileiro, separado judicialmente, funcionario publico estadual, residente a Rua Jose Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria — Vitória-ES — CEP: 29040-530, CPF nº 560.297.567-53 e C. Identidade nº 2323-PCES, após agradecer, designou a mim CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, brasileiro, solteiro, funcionario publico estadual, residente a Rua Euclides de souza orelly, 02 — Bairro Santos Dumont — Vila Velha-ES — CEP: 29100-000, CPF nº 031.483.167-38 e C. Identidade nº 1.176.770-ES para secretariar a reunião.

O senhor Presidente usando a palavra, leu o Edital de Convocação datado de 25 de setembro proximo passado e, expôs as finalidades da Assembleia. Após, submeteu à consideração e apreciação de todos um projeto de Estatuto Social que, depois de lido e discutido, foi votado e aprovado pela unanimidade dos presentes em numero de 14 (quatorze) que passaram a contituir os membros fundadores da instituição. O Estatuto aprovado tem o seguinte teor: <u>CAPÍTULO I - DA</u> DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1.º - O TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHE CER, fundado em 30 de setembro de 2000, é pessoa jurídica de direito privado, apolítica, e constituída de acordo com as leis do País, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM. Estado do Espirito Santo, tendo por finalidade a prática e desenvolvimento do mediunismo e prestação de assistência social, tudo sob a égide do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme os preceitos, normas e leis doutrinárias das OBRAS SOCIAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ - O.S.O.E.C. - VALE DO AMANHECER, śwadana Rodovia DF-15, Km 10, Planalfina - Distrito Federal, aqui referida como "TEMPLO MÃE", a quem fiĥa-se durante toda sua existência. CAPÍTULOS II – DO QUADRO SOCIAL – Artigo 2.º - O TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÀ VALE DO AMANHECER, compõe-se de número ilimitado de membros sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo, idade e condições sociais. Artigo 3.º - Os membros dividem-se em três categorias: FUNDADORES, FUNDAMENTALISTAS E PARTICIPANTES. Parágnifo primeiro - Fundadores são os signatários da presente Ata. Parágrafo segundo - São Fundamentalistas aqueles que participaram da fundação e/ou participem das bases doutrinárias, assumindo posições de responsabilidades doutrinárias e consagrados pelo Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. Parágrafo terceiro -Participantes são aqueles que aceitam os princípios doutrinários, limitando sua ação na esfera estritamente de colaboração. Artigo 4.º - Todas as categorias sociais estão sujeitas ao presente Estatuto ao Regimento Interno, às Normas Doutrinárias da O.S.O.E.C., das Assembléias Gerais e da Diretoria. Artigo 5.º - São deveres e direitos de todos os componentes: a) Acatar os princípios da Doutrina do Amanhecer, as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer da O.S.O.E.C.; b) desenvolver seus conhecimentos doutrinários e sua capacidade mediúnica no âmbito do sistema crístico sob os princípios da Douttina do Amanhecer -O.S.O.E.C.; c) Abster-se totalmente de quaisquer bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas; d) Participar de todas as anvidades da Entidade, quando solicitado for; e) Colaborar, na medida de suas posses e respeitado seu livre arbitrio, na manutenção da Entidade; f) Ser soconido nos momentos dificeis nos planos físico e espiritual. Artigo 6.º - Somente os membros,

Toll John Son State of the Stat

Rus Ladaio Fonseca, 35 – Bsimo Armentela – Carbreno do Italemican - Espuito Sarto – CEP 29305-537 SESP – PC

fimdamentalistas poderão eleger e serem eleitos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Comero com o documento original que ma foi expresentado

En: <u>03</u>

Assinature:

Matricula: 049874-16

Artigo 7.º- Cada componente é plenamente responsável, em juízo ou fora dele, por ato pessoal que porventura venha a ocasionar danos a terceiros, mesmo que se encontre nas dependências templárias. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - Artigo 8.º-São órgãos do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPE MIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÀ VALE DO AMANHECER: a) Assembléia Geral, b) Conselho Fiscal, c) Diretoria. Artigo 9.º - A Assembléia Geral é órgão permanente e decisivo das questões basilares da Entidade e constituida exclusivamente por membros Fundamentalistas. Parágrafo único - É vedada qualquer decisão da Assembléia Geral que contrarie princípios doutrinários da O.S.O.E.C. as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer. Artigo 10.º – As Assembléias Gerais poderão ser convocadas em caráter ordinário e extraordinário pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal e, em caso de omissão, por deliberação de dois terços dos membros da Diretoria, com observância ao artigo 12 e todos os seus atos serão assentados em livro próprio e registrado no Cartório competente. Parágrafo primeiro - À Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na primeira quinzena de Junho de cada ano, compete: a) Apreciar os relatórios e balanços da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal; b) Deliberar sobre o orçamento da Receita e Despesas para o exercício seguinte; c) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o triênio observado o disposto no artigo 21. -Parágrafo segundo - A Assembléia Extraordinária será convocada sempre que houver necessidade de se tomar decisões que ultrapassem a competência da Diretoria e do Conselho Fiscal. a) Discutir e aprovar as resoluções sobre assuntos de interesse geral. b) Reformar o presente Estatuto quando determinado pelo Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. e no padrão por ele definido. Artigo 11.º - As deliberações das Assembléias Gerais sómente poderão ser decididas por dois terços dos seus componentes, presentes, não se admitindo a representação por mandato. Artigo 12.º Na convocação para as Assembléias Gerais serão observadas as seguintes condições: Edital afixado na sede da instituição com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo, em resumo, a Ordem do Dia, data, hora e local da assembléia e assinatura de quem competente for. Artigo 13.º A Assembléia Geral Ordinária será aberta pelo Presidente e o plenário escolherá entre os presentes quem a presidirá, o qual designará um membro para secretariar. Parágrafo Único 🗕 Além do Presidente da Mesa Diretora farão parte o Presidente da Instituição, os Conselheiros e representantes do Templo-Mãe é de Templos do Amanhecer que se fizerem presentes. Artigo 14.º - A Assembléia Geral Extraordinária será dirigida pelo Presidente ou seu substituto legal. Podendo também presidir o Presidente do Conselho Fiscal ou componente do Conselho de Trinos ou pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer ou Sub Coordenador da área, conforme temário da Ordem do Dia estabelecido no edital de convocação. Artigo 15.º - Haverá necessáriamente um "Livro de Atas" e de "Livro de Presenças" com têrmo de abertura e encerramento assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal que nibricará as respectivas folhas numeradas tipográficamente, Paragrafo primeiro - O presidente da Assembléia Geral fará o encerramento da Ata e da folha de presença com sua assinatura. Parágrafo segundo - As atas serão necessáriamente registradas no Cartório competente. Artigo 16.º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão ser definidas por membros Fundamentalistas do quadro social, observando-se, rigorosamente o que dispõe o parágrafo único do artigo 9.º, alínea "b" do parágrafo segundo do artigo 10 e artigos 21 e 43. Parágrafo Unico - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas sómente por maioria de votos dos presentes não se admitindo representação por mandato. Artigo 17.º - O Conselho Fiscal, eleito a cada trienio com mandato coincidente com o da Diretoria, é composto de tres membros efeitos e dois suplentes, todos Fundamentalistas, que escolherá entre seus pares o presidente e o secretário. Artigo 18.º - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a Diretoria e todos os órgãos administrativos com observância aos Estatutos e Regimento Interno; b) Examinar, aprovando ou não, os Relatórios e Balanços da Diretoria, encaminhando-os à Assembléia Geral; c) Reunir-se a cada semestre ou quando necessário for; d) Autorizar a Diretoria vender, ceder ou pennutar bens móveis na forma da alinea "c" do artigo 33. Artigo 19.º - À Diretoria com mandato de 03 (três) anos, compete: a) Dirigir a Entidade e administrar seu patrimônio e todas as atividades pertinentes, assegurando seu regular funcionamento; b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, decisões das Assembléias Gerais, do Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. e da Coordenação dos Templos do Amanhecer e da própria Diretoria; c) Elaborar normas administrativas; d) Responder subsidiáriamente por todos os seus atos; e) Elaborar balancetes mensais e orçamento

(h

le /

A

11

Ron Ladario Fonseca, 35 — Baimo Arutgonba — Carltonno do Itaparamen - Espínto Santo — CEP 29303-520 SESP - PC
CÓPIA AUTENTICADA

COPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Confere com o documento original que me fei apresentado

Gill.

Cargo: Eservão de Roliza

Matricula: 049874-16

anual, bem como o relatório das atividades do exercício findo e respectivo balanço, encaminhando cópias para o Conselho Fiscal, Sub Coordenadoria e Coordenação dos Templos, Artigo 20.º - A Diretoria será composta de sete membros, constituída de Presidente, Vice Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Assistência Social, Diretor de Parimônio e Diretor Adjunto. Parágrafo único - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, é investido dos poderes necessários aos fins da Entidade, observadas as normas do presente Estatuto e do Regimento Interno. Artigo 21.º - A Presidência da Entidade será exercida por componente indicado pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer - O.S.O.E.C., e a Vice-Presidência será de "livreescolha" do Presidente Artigo 22.º - Os demais membros da Diretoria serão escolhidos entre os Fundamentalistas residentes na sede do Templo ou nas suas proximidades. Artigo 23.º – Em caso de ausência ou impedimento do ocupante do cargo, a substituição se fará por qualquer dos Diretores indicado pelo Presidente com Observância ao disposto no artigo 21 deste Estatuto. Artigo 24.º - Dar-se-á vacância de cargo pelo abandono do Diretor de suas funções, sem justificativa por prazo superior a dois meses, contados a partir da ausência da última reunião, por impedimento legal ou a pedido. Artígo 25.º - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, podendo fazê-lo extraordináriamente quando for necessário e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo Unico - Haverá um Livro de Atas, numerado tipograficamente para registro de todas as reuniões, cujos têrmos de abertura e encerramento serão assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal. Artigo 26.º – Ao Presidente compete: a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais Extraordinárias e reuniões da Diretoria: b) Abrir as Assembléias Gerais Ordinárias; c) Representar o TEMPLO DO AMANHECER DE NERENCO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER, ativa e passívamente, em juizo ou fora dele; d) Conduzir as diretrizes básicas para a instrução e desenvolvimento dos médiums, cumprindo e fazendo cumprir as normas gerais de conduta doutrinária e ensinamentos evangélicos, e) Despachar todo o expediente da Entidade juntamente com o Diretor da área competente; f) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Tesoureiro e praticar todos os demais atos pertinentes; g) Constituir consissões de trabalho; h) Declarar vago o cargo de qualquer Diretor, procedendo sua substituição, sem que para isso aguarde a vigência dos seus respectivos mandatos, observando-se o disposto no artigo 23; i) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Tesoureiro; j) Receber, passar recibos e dar quitação em conjunto com o Diretor da área; I) Firmar contratos e convênios de qualquer natureza em beneficio da instituição, juntamente com o Diretor competente; m) Constituir comissões de trabalho; n) Nomear representante da Entidade em missões e cerimoniais. Artigo 27.º Ao Vice Presidente compete; a) Substituir o Presidente em sua ausência, agindo sempre em consonância com suas direttizes, e quando da sua vacância; b) prestar todo apoio ao Presidente em suas atividades. c) Preparar relatórios da Diretoria. Parágrafo Único - O Vice Presidente no exercício da Presidência não poderá mudar as diretrizes preestabelecidas sem o consenso da Coordenação dos Templos do Amanhecer - O.S.O.E.C. Artigo 28.º - Ao Diretor Secretário compete: a) organizar e genr a Secretaria; b) Assinar com o Presidente todo o expediente interno e externo; c) manter atualizadas as fichas de identificação do corpo mediúnico; d) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Extraordinárias, elaborando as respectivas atas; e) Preparar relatórios inerentes a realização dos trabalhos mediúnicos; f) Providenciar para que todos os atos doutrinários ou administrativos da Entidade, relativamente a seus membros, sejam devidamente arquivados; g) Elaborar e expedir em tempo hábil todo edital convocatório. Pará grafo Único - As atividades do Diretor Secretário poderão ser exercidas com o apoio do Diretor Adjunto. Artigo 29.º Ao Diretor Tesoureiro compete: a) Zelar pela guarda de valores e demais pertences da Tesouraria; b) Organizar e manter a contabilidade, apresentar balancetes, balanços e toda documentação fiscal nas datas exigidas pela entidade e pelas leis em vigor; c) Movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente e praticar os demais atos atmentes ao cargo, espedindo recibos de quitação juntamente com o Presidente; d) Manter a escrituração contábil em dia; e) Elaborar orçamento, assinando-o juntamente com o Presidente; f) Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor de Assistência Social, contratos e convênios na forma da alínea "T" do artigo Artigo 30.º - Ao Diretor de Assistência Social compete: n) Estabelecer as diretrizes relacionadas com as atividades de Assistência Social e de Serviço Social que a Entidade possa prestar; b) Relacionar-se com todos os Órgãos Públicos ou privados dessas atividades no âmbito

CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Confere com o documento original que ma fel aprosentado

Matricula: -

Rom Ladurio Formeca, 35 — Buino Arangondos — Curboseiro do Uniperminira - Espínto Sauto — CEP 29 305-31-59 — PC

templo do amanhecer de nerenço, de cachoeiro do itapemirim-es, da ordem espiritualista cristã vale do amanhecer

municipal, estadual ou federal, credenciando a Entidade; c) Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor Tesoureiro, contratos e convênios conforme disposto na alinea "F" do artigo 26. Artigo 31.º - Compete ao Diretor do Patrimônio: a) Inventariar todo o patrimônio composto de bens materiais, históricos, literários e litúrgicos, mantendo-os sob seu controle em perfeito estado de conservação e uso; h) Acompanhar os projetos de construção das benfeitorias dentro da área do Templo; c) Exercer toda atividade relacionada com a manutenção e conservação do patrimônio da Sociedade; d) Participar ativamente como membro de qualquer comissão ou grupo de trabalho vinculada ao patrimônio. Artigo 32.º - Ao Diretor adjunto compete: a) Substituir os Diretores em suas ausências e quando declarada sua vacância, por indicação do Presidente; b) Participar de qualquer comissão ou grupo de trabalho criado pelo Presidente. <u>CAPITULO IV - DO</u> PATRIMÔNIO - Artigo 33.º - Constitui o Patrimônio do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER: a) Os bens relacionados no Balanço de Abertura e todos os demais que vierem a ser adquiridos ou incorporados; b) Auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas; c) O património da Instituição é inalienável, ressalvando-se os casos de reposição de bens móveis para melhoria patrimonial ou economia de custos, consoante parecer do Conselho Fiscal. <u>CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 34.º -</u> Em hipótese alguma caberá a qualquer membro e em especial os da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros designados auferir remuneração ou vantagem sob qualquer título, não se estabelecendo vínculo trabalhista ou de prestação de Servicos, mesmo que haja subordinação hierárquica ou técnica, Artigo 35.º - Sómente à Diretoria são conferidos os poderes para receber recursos para obras assitenciais ou patrimoniais, ouvido o Conselho Fiscal. Artigo 36.º - A reforma do presente Estatuto o correrá unicamente por determinação do Conselho de Trinos - O.S.O.E.C. Artigo 37.º -É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias. Artigo 38.º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal. Artigo 39.º - O ano fiscal da Entidade será de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 40.º - A Sociedade se dissolverá de pleno direito: a) quando por decisão da Assembléia Geral por decisão de 4/5 de todo quadro social; b) por determinação do Conselho dos Trinos da O.S.O.E.C. Artigo 41.º - Na hipótese de dissolução da sociedade, o patrimônio se converterá para as Obras Sociais da ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA - O.S.O.E.C., a qual a instituição está diretamente filiada. Artigo 42.º - A Entidade poderá criar, anexar em sua sede departamentos e serviços desde que não colidam com as normas doutrinárias da O.S.O.E.C. e com o presente Estatuto, obedecida a legislação pátria. Artigo 43.º - Os Componentes para os cargos de Presidente e Vice Presidente do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER serão indicados na forma do artigo 21 deste Estatuto, limitando-se a Assembléia Geral a solenizar o ato, consignando-o na respectiva Ata. Artigo 44.º - Os membros da Sociedade não respondem subsidiáriamente pelas obrigações sociais desta. Artigo 45.º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e a Ata será depositada no Cartório competente. Posto em votação, o presente Estatuto foi lido e aprovado em todos os seus termos por todos os presentes. Por decisão da Assembléia foram confiados ao Presidente recém eleito plenos poderes para promover todos os atos necessários ao registro da presente estatuto e medidas consequentes. Para constar, en CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes com as assinaturas abaixo.

CÓPIA AUTÊNTICA EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM (ES), 10 de outubro de 2000.

SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Conform com o documento	original	qu
P 29/305-52)		

En: 03 /04 /2003

Cargo: OSCUTUS SERVEL

777

Rin Laderio Fonseca, 35 - Bairo Arangasha - Cachoeiro do Itapendium - Espínto Sarto - C

Lawra Corper

templo do amanhecer de nerenço, de cachoeiro do Itapémirim-es, da ordem espiritualista cristã vale do amanhecer

	19
	١٩
Capill St.	, 'I
EWALD SANTANA	!
C.I. nº 2323-PCES	
	-
\sim	-
$\mathcal{C}_{\mathcal{C}}$	S 1
1/1/2/10-	. 9
	· ', (
MARÇO VALERIO GONÇALVES POLETO	1
er do zon non Eg	
TO SOURCE STATE OF THE STATE OF	$\mathcal{O}_{\mathcal{O}}$
	า ี ไ
() () () () () () () () () ()	6 - 13
789.980.423	1 3
	> /\ \ \ \
	\mathbf{M}
CELSÓ CLAUDIO SANTOS BANDEIRA	
C.I. nº 1.176.770-ES	
그리고	تنا
And A State of the	
7 A A A	
Larina R. Sallimand Capia &	
KARINA ROSIMARI LALLEMAND TAPIA	;
KARINA ROSIMARI LALLEMAND TAPIA C.I. 18 Y 041.648, H-CHILE	
	<u>.</u> .
FI ORENCIO AUGUSTO FILHO	
FLORENCIO AUGUSTO FILHO	
FLORENCIO AUGUSTO FILHO C.I. nº 942.902-ES	1
C.I. n° 942.902-ES	· ·
C.I. n° 942.902-ES	· ·
C.I. nº 942.902-ES Jacintho Soella Ferriahetto	
C.I. nº 942.902-ES Jacintho Soella Ferrighetto	
C.I. nº 942.902-ES Jacintho Soella Ferrighetto	
Jacintho Soella Ferrighetto Advogado OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15	
Jacintho Soella Ferrighetto Advagado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15	
Jacintho Soella Ferrighetto Advogado OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15	
Jacintho Soella Ferrighetto Advagado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15	
Jacintho Soella Ferrighetto Advagado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15	
Jacintho Soella Ferrighetto Advagado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15	
Jacintho Soella Ferrighetto Advagado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15	
Jacintho Soella Ferrighetto Advegado OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15 VALMIR CARONE DAMAZIO C.4. 19 106.805-ES	
Jacintho Soella Ferrighetto Advagado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15	
Jacintho Soella Ferrighetto Advegado OABES 4.426 - CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.A. P. 106.805-ES	
Jacintho Soella Ferrighetto Advegado OABES 4.426 - CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.A. P. 106.805-ES ANTONIO FERREIRA ALVARENGA	
Jacintho Soella Ferrighetto Advegado OABES 4.426 - CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.S. IP 106.805-ES	
VALMER CARONE DAMAZIO C.I. nº 942.902-ES VALMER CARONE DAMAZIO C.I. nº 106.805-ES VALMER CARONE DAMAZIO C.I. nº 431.380-ES	
Jacintho Soella Ferrighetto Advogado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.S. P 106.805-ES ANT ONIO FERREIRA ALVARENGA C.I. nº 431.380-ES SESP - PC	
Jacintho Soella Ferrighetto Advogado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.S. P 106.805-ES ANT ONIO FERREIRA ALVARENGA C.I. n° 431.380-ES SESP - PC	
VALMER CARONE DAMAZIO C.I. nº 942.902-ES Jacintho Soella Ferrighetto Advegado OABES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.I. nº 106.805-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICADO	
Jacintho Soella Ferrighetto Advogado OABES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE D'AMAZIO C.I. nº 431.380-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICADO (FÉ PUBLICA)	A
Jacintho Soella Ferrighetto Advogado OABES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE D'AMAZIO C.I. nº 431.380-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICADO (FÉ PUBLICA)	A
Jacintho Soella Ferrighetto Adversado OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.S. nº 106.805-ES ANTONIO FERREIRA ALVARENGA C.I. nº 431.380-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original	A
Jacintho Soella Ferrighetto Advegado OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.I. nº 431.380-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICAD (FÉ PUBLICA) Centere com o documento original me tot aprecentado	A
Jacintho Soella Ferrighetto Adversado OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.S. nº 106.805-ES ANTONIO FERREIRA ALVARENGA C.I. nº 431.380-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original	A
Jacintho Soella Ferrighetto Advegado OABES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.A. P. 106.805-ES VALMER CARONE DAMAZIO C.A. P. 106.805-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICAD (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original me foi aprecentado Em: 03 104 120	A
Jacintho Soella Ferrighetto Advegado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.A. nº 106.805-ES ANT ONIO FERREIRA ALVARENGA C.I. nº 431.380-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICAD (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original ma foi aprecentado Em: 03 / 04 / 200 Em: 04 / 04 / 200 Em: 05 / 04 / 200	A
Jacintho Soella Perrighetto Advogado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.S. P. 106.805-ES VALMER CARONE DAMAZIO C.S. P. 106.805-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICAD (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original mas foi apresentado Em: 03 / 04 / 2m Rue Ladrio Forusca, 35 - baimo Arangustoa - Cachoeiro do Itagernarira - Espínto Serva-Asignatura: Correct Carrier de Maria de Carriera de C	A
Jacintho Soella Perrighetto Advogado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.S. P. 106.805-ES VALMER CARONE DAMAZIO C.S. P. 106.805-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICAD (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original mas foi apresentado Em: 03 / 04 / 2m Rue Ladrio Forusca, 35 - baimo Arangustoa - Cachoeiro do Itagernarira - Espínto Serva-Asignatura: Correct Carrier de Maria de Carriera de C	A
Jacintho Soella Ferrighetto Advogado OAB-ES 4.426 · CPF 141.569.896-15 VALMER CARONE DAMAZIO C.A. B. 106.805-ES VALMER CARONE DAMAZIO C.A. B. 106.805-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICAD (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original ma foi aprecentado Em: 03 / 04 / 200 Em: 04 / 200 Em: 05 /	A

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

LEANDRO CESAR DA SILVA CARTORIO AMORIM C.I. nº 1.746.214-ES RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO C.I. nº 672,567-ES 1.º OFÍCIO lfamar sieva S.I.nº 109,232-ES Jacintho Soella Ferrighetto Advogado EDNO NOGARO OAE-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15 C.L nº 96.949-ES Bel. Jurandyr Amorim C.L n³ 05.664.269-RJ JOSÉ⁽MARCOS DE OLIVEIRA 100740g-ITANAR SILVALASTITIS C.I. nº 1.278.192-ES ESSANDRO JOSÉ DA SILVA Praça Getúlio Var C.I. nº 1.386.846-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA Rua Ladario Fonseca, 25 — Bairro Azarguaba — Carboeno do Itapenarira - E (File & USLICE 29 305-52) Confere com o documento original que ma fei apresentado Assinatura: Escrivão de Robie Matricula: 049874-16

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL:

10. Oficio - Rua Rui Barbosa.16 Cep:29.300-040

Cachoeiro de Itapemirim - ES Fone:521-0614 Fax:522-6881;

REG'.DE PESSOAS JURIDICAS;

Tabeliao e Oficial Dr. José Soares da Silva

Oficiala Substituta Dra. Fabiola Simonato Soares

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Protocolado sob número: 1308

Averbado sob número: 2-720 LIVRO A

Emolumentos conforme a Lei 4.847/ES Tabela 3 item IX e
Tabela 10 item(ns) 1A

Valor dos Emolumentos: R\$ 32,00

TRINTA E DOIS REAIS ******

ATENÇAD

Exija sempre o seu recibo e, qualquer duvida, favor consultar o oficial do R.P.J.

Cachenino de Itapeniria, 22/12/2000

Tabiola Simonato Soares

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFICIO
DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
TABELIAO E OFICIAL
DR. FABIOLA SIMONATO SOARES
SUBSTITUTA
RUB RUY Barbosa, 16 - Centro
Tel.: (27) 521-0611 - Fax: (27) 522-6881
CEP 29300-040 - Cach. de Itapemirim - ES
'Registro de Indueis, Registro de Protesto
Registro da Titulos e Documentos e Pessons
Juridicas'

of Brame Lead

14

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL DO TEMP] DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES,

ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÄ VALE DO AMANHECER

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil (2000), às 20:00 (vinte) horas, na Rua Ladario Fonseca, 35, localidade de Cachoeiro de Itapemirin – Estado do Esp. Santo, reuniram-se os membros fundadores do TEMPLO DO AMANHECER DE CACHOERO DE ITAPEMIRIM-ES. DA ORDEM NERENÇO, DE ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER, sob a Presidência do Senhor EWALD SANTANA, brasileiro, separado judicialmente, funcionário publico estadual, residente a Rua José Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.040-530 - CPF n° 560.297.567-53 e C. Identidade n° 2323-PCES. Tomando a palavra, o Senhor Presidente leu o Edital de Convocação datado de 25 de setembro próximo passado, expondo os motivos e finalidades da reunião e, após convidou a min, CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário publico estadual, residente à Rua Euclides de Souza Orelly, 02 - Santos Dumont - Vila Velha -ES, CEP: 29.100-000, CPF nº 031.483.167-38 e C. Identidade nº 1.176.770-ES, para secretariar a reunião. Em seguida, o Presidente leu a indicação do Coordenador dos TEMPLOS DO AMANHECER - Trino Ajarà, dos mestres para Cargos de Presidente e Vice-Presidente e procedeu a eleicão da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Com a sonelidade de estilo, foram escolhidos e eleitos os seguintes membros e respectivos cargos, para um mandato de 3 (três) anos, nos termos do Estatuto em Vigor: •

Presidente: Ewald Santana, Brasileiro, Separado judicialmente (desquitado), Funcionario publico estadual, residente a Rua Jose de Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria -Vitória-ES - CEP: 29.040-530, portador da Carteira de Identidade nº 2323-PCES e CPF nº 560.297.567-53; Vice-Presidente: Marco Valério Gonçalves Poleto, Brasileiro, Separado judicialmente, Funcionario publico estadual, residente a Rúa Ita quadra 10, lote 26 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP:29.125-110, portador da Carteira de Identidade nº 789.980-SPTC/ES e CPF nº 005.169.247-34; Diretor Secretário: Celso Cláudio Santos Bandeira, Brasileiro, Solteiro, Funcionário publico estadual, residente a Rua Euclides de Sonza Orelly, 02 - Bairro Santos Dumont - Vika Velha-ES - CEP: 29.100-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.770-SSP/ES e CPF nº 031.483.167-38; Vice-Diretor de Secretaria: Karina Rosimari Lallemand Tapia, Chilena, Casada, Enfermeira, residente a Rua Umuarana - 74 - Bairro Barcelona - Serra-ES - CEP: 29., portadora da Carteira del Identidade nº Y 041.648-H (Est. Chilena) e CPF nº 052.328.147-10; Diretor Tesoureiro Florêncio Augusto Filho, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente a Rua Umuarana, nº 74 - Bairro Barcelona - Serra-ES - CEP: 29.166-150, portador da Carteira de Identidade nº 942,902-ES e CPF nº 009,600,037-62; Vice-Diretor de Tesouraria: Valmir Carone Damazio, Brasileiro, Casado, Aposentado, Residente a Av. Estudante Jose Indio de Souza, 1372 - Bairro Itaparica - Vila Velha-ES - CEP: 29.102-010, portador da Carteira de Identidade nº 106.805-SSP/ES e CPF nº 096.999.967-49; Diretor Adjunto: Antonio Ferreira Alvarenga, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Ita. SAN - Bairo São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.125-110, portador da Carteira de Identidade nº 431.380-SPTC/ES e CPF nº 559.449.147-34; Diretor de Património: Leandro César da Silva, Brasileiro, Soliteiro, Estampador, residente a Rua Procelária, 11 - Quadra 17 - Bairo São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.100-970, portador da Carteira de Identidade nº 1.746.214-SPTC/ES e CPF nº 084.049.427-06; Diretor de Assistència Social: Rita de

Rua Ladario Fonseca. 35 - Bairro Arariguaba - Cachociro do Itapemirim - ES - CEP: 29.305-520

SESP-PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original que ms isi aprosentado Em: <u>03</u> Assinatura:

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL DO TEMA DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER

Cássia de Figueire do, Brasileira, Divorciada, Cabeleireira, Residente a Rua Marataixes, 68 - Bairro Barcelona - Serra-ES, CEP: 29.166-150, portadora da Carteira de Identidade nº 672,567-SPTC/ES e CPF nº 775,529,037-91; Presidente do Conselho Fiscal: Itamar Silva, Brasileiro, Casado, Contador, residente a Rua Eugenilio Ramos, 51 - Aptº 105 - BL A - Jardim da Penha - Vitória-ES - CEP: 29.060-130, portador da Carteira de Identidade nº 109.232-SSP/ES e CPF nº 035.925.707-06; Primeiro Secretário do Conselho Fiscal: Edno Nogarol, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente a rua Genilio Vargas, 36 -Centro - Guarapari-ES - CEP: 29,200-000, portador da Carteira de Identidade nº 96,949-ES e CPF nº 691.274.177-00; Segundo Secretário do Conselho Fiscal: Mario Izidro da Silva, Brasileiro, Casada, Serralheiro, residente a Rua Sereia, 24 - Bairro São Conrado -Vila Velha-ES - CEP: 29.130-045, portador da Carteira de Identidade nº 05.664.269-7/RJ e CPF nº 626.883.597-20; Primeiro Suplente do Conselho Fiscal: Jose Marcos de Oliveira Lima, Brasileiro, Divorciado Judicialmente, Comerciante, residente a Av. Ruy Braga Ribeiro, 989 - Santa Inez - Vila Velha-ES - CEP:29.100-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.278.192-SPTC/ES e CPF nº 042.344.387-90; Segundo Suplente do Conselho Fiscal: Alessandro Jose da Silva, Brasileiro, Solieiro, Técnico em Informática, residente a Av. Santa Cruz, s/nº - Jabarai - Guarapari-ES - CEP: 29.220-400, portador da Carteira de Identidade nº 1.386.846-ES e CPF nº 070.849.447-10. Eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal, ato continuo, o Presidente declarou-os empossados e, por decisão da própria Assembléia, foram conferidos ao Presidente eleito, plenos poderes para promover todos os atos necessários ao registro da presente ATA e medidas consequentes. Para constar, eu, CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, Secretario ad - hoc, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes com as assinaturas abaixo.

Cachoeiro do Itapemirin, 10 de outubro de 2000.

<u>AUTENTICA EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS</u>

(FÉ PUBLICA) Confere com o documento original que me foi apresentado

Sesp - PC COPIA AUTENTICADA

Rua Ladario Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP: 29.305-520

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, D ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTĂ VALE DO AMANHECER EWALD SAŃTANA C.I. nº 2323-PCES Reconheco por semelhança GONÇALVES POLETO C.I. nº 789.980-ES CLAUDIO SANTOS BANDEIRA C.I. nº 1.176.770-ES RTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITORIA CARTÓRIO FAFÁ" Laura R. Lallerand & KARINA ROSIMARI LALLMAND TAPLA Y 041648-H - CHILE FLORENCIÓ AUGUSTO FILHO C.I. nº 942.902-ES SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA) Confere com o documento original que rao foi apresentado VALMER CARONE DAMAZIO C.L. nº 106.805-ES Matricula: 049874-16 C.L nº 431.380-ES

Rua Ladario Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP: 29.305-520

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER LEANDRÓ CÉSAR DA SLVA C.I.nº 1.746.214-ES CARTORIO AMORIM C.I. nº 672,567-ES 1º OFÍCIO Soella Ferrighetto Advogado OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15 EDNO NOĞARÓL C.I. nº 96.949-ES RIO IZIĎRO DA SIL Praça Getúlio Vargas. 35 - Edif. Jusmar - Lj. 01 - Vitória C.I. nº 056.642.69-RJ JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA C.I. nº 1.278.192-ES C.L nº 1.386.846-ES Rua Ladario Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro do Itanemirim - ES -SESP-PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA) Confero com o documento original que me foi apresentado

Matricula: 049874-16

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÂ VALE DO AMANHECER

Aos dez (10) dias do mês de Outubro do ano de dois mil (2000) às vinte horas, na localidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo, as pessoas abaixo assinadas, reunidas em Assembleia, resolveram constituir uma sociedade civil de caráter religioso e filantrópico, com personalidade juridica, sediada nesta cidade, sito à Rua Ladario Fonseca, 35 - Arariguaba -Cachoeiro do Itapemirim-ES - CEP: 29.305-520, com a denominação de 🛘 MERGEFIELD ORGANIZAÇÃO 🖂 TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECERO, tendo por objetivos, entre outros, a pratica da caridade espiritual, moral e material, bem como a propagação, estudo teórico e prática da Doutrina Espirita. Convidado para assumir a Presidencia da Assembleia o Senhor EWALD SANTANA, brasileiro, judicialmente, funcionario separado publico estadual, residente a Rua Jose Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29040-530, CPF nº 560.297.567-53 e C. Identidade nº 2323-PCES, após agradecer, designou a mim CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, brasileiro, solteiro, funcionario publico estadual, residente a Rua Euclides de souza orelly, 02 -Bairro Santos Dumont - Vila Velha-ES - CEP: 29100-000, CPF nº 031.483.167-38 e C. Identidade nº 1.176.770-ES para secretariar a reunião.

O senhor Presidente usando a palavra, leu o Edital de Convocação datado de 25 de setembro proximo passado e, expôs as finalidades da Assembleia. Após, submeteu à consideração e apreciação de todos um projeto de Estatuto Social que, depois de lido e discutido, foi votado e aprovado pela unanimidade dos presentes em numero de 14 (quatorze) que passaram a contituir os membros fundadores da instituição.

Declaro que confere com original.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2000.

CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA C.I. nº 1.176.770-ES



Confere com o documento original que me fei apresentado

A a a l w a A

Assmatura:

Cargo.

Matricula: 099879-16

16/4

Ewald Santana, Brasileiro, Separado judicialmente (desquitado), Funcionário publico estadual, residente a Rua Jose de Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.040-530, portador da Carteira de Identidade nº 2323-PCES e CPF nº 560.297.567-53; Marco Valério Gonçalves Poleto, Brasileiro, Separado judicialmente, Funcionário publico estadual, residente a Rua Ita quadra 10, lote 26 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP:29.125-110, portador da Carteira de Identidade nº 789.980-SPTC/ES e CPF nº 005.169.247-34; Celso Cláudio Santos Bandeira, Brasileiro, Solteiro, Funcionário publico estadual, residente a Rua Euclides de Souza Orelly, 02 - Bairro Santos Dumont - Vila Velha-ES - CEP: 29.100-000, portador da Carteira Identidade nº 1.176.770-SSP/ES e CPF nº 031.483.167-38; Karina Rosimari Lallemand Tapia, Chilena, Casada, Enfermeira, residente a Rua Umuarana - 74 - Bairro Barcelona - Serra-ES -CEP: 29., portadora da Carteira de Identidade nº Y 041.648-H (Est. Chilena) e CPF nº 052.328.147-10; Florêncio Augusto Filho, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente a Rua Umuarana, nº 74 - Bairro Barcelona - Serra-ES - CEP: 29.166-150, portador da Carteira de Identidade nº 942.902-ES e CPF nº 009.600.037-62; Valmir Carone Damazio, Brasileiro, Casado, Aposentado, Residente a Av. Estudante Jose Índio de Souza, 1372 - Bairro Itaparica -Vila Velha-ES - CEP: 29.102-010, portador da Carteira de Identidade n° 106.805-SSP/ES e CPF n° 096.999.967-49; Antonio Ferreira Alvarenga, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Ita , S/N - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.125-110, portador da Carteira de Identidade nº 431.380-SPTC/ES e CPF n° 559.449.147-34; Leandro César da Silva, Brasileiro, Solteiro, Estampador, residente a Rua Procelária, 11 - Quadra 17 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.100-970, portador da Carteira de Identidade nº 1.746.214-SPTC/ES e CPF nº 084.049.427-06; Rita de Cássia de Figueiredo, Brasileira, Divorciada, Cabeleireira, Residente a Rua Marataizes, 68 - Bairro Barcelona - Serra-ES, CEP: 29.166-150, portadora da Carteira de Identidade nº 672.567-SPTC/ES e CPF nº 775.529.037-91; Itamar Silva, Brasileiro, Casado, Contador, residente a Rua Eugenilio Ramos, 51 - Apt° 105 - BL A - Jardim da Penha - Vitória-ES - CEP: 29.060-130, portador da Carteira de Identidade n° 109.232-SSP/ES e CPF n° 035.925.707-06; Edno Nogarol, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente a rua Getulio Vargas, 36 - Centro - Guarapari-ES - CEP: 29.200-000, portador da Carteira de Identidade nº 96.949-ES e CPF nº 691.274.177-00; Izidro da Silva, Brasileiro, Casada, Serralheiro, Mario residente a Rua Sereia, 24 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.130-045, portador da Carteira de Identidade nº 05.664.269-7/RJ e CPF nº 626.883.597-20; Jose Marcos de Oliveira Brasileiro, Divorciado Judicialmente, Comerciante, Lima, residente a Av. Ruy Braga Ribeiro, 989 - Santa Inez - Vila Velha-ES - CEP:29.100-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.278.192-SPTC/ES e CPF n° 042.344.387-90; Alessandro Jose da Silva, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Informática, residente a Av. Santa Cruz, s/nº - Jabarai - Guarapari-ES - CEP: 29.220-400, portador da Carteira de Identidade nº 1.386.846-ES e CPF nº 070.849.447-10.

Declaro que confere com original.

Cachoeiro do Itapemirim, 10 de outubro de 2000.

CELSÓ CLAUDIO SANTOS BANDEIRA

C.I. nº 1.176.770-ES



SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Confere com o documento original que mo foi apresentado

Matricula 049874-16

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

DIRETORIA

NOMES

- EWALD SANTANA
- MARCO VALÉRIO GONCALVES POLETO
- CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA
- KARINA ROSEMERI LALLEMAND TAPIA
- FLORÈNCIO AUGUSTO FILHO
- VALMIR CARONE DAMAZIO
- ANTONIO FERREIRA ALVARENGA
- LEANDRO CÉSAR DA SILVA
- RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO

CARGO/FUNCÃO

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

DIRETOR SECRETÁRIO

VICE-DIRETOR DE SECRETÁRIO

DIRETOR TESOUREIRO

VICE-DIRETOR DE TESOUREIRO

DIRETOR ADJUNTO

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

DIRETOR DE ASS. SOCIAL

CONSELHO FISCAL

NOMES

- ITAMAR SILVA
- EDNO NOGAROL
- MARIO IZIDRO DA SILVA
- JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA LIMA
- ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO

PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETARIO

PRIMEIRO SUPLENIE

SEGUNDO SUPLENTE

Cachoeiro do Itapemirim, 10 de Outubro de 2000.

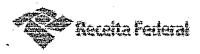
EWALD SAMPANA PRESIDENTE

Endereço: Rua José de Carvalho, nº 244 – Ilha de Santa Maria – Vitória/ES

CPF: 560.297.567-73 CI: 2323 - PCES

SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Confere com o documento original que me fei agresentado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO BRASI	L					
C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURÍDI	CA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.359.619/0001-48								
NOME EMPRESARIAL TEMPLO DO AMANHECER VALE DO AMANHECER	DE NERENCO,DE CACHOEIRO DE	E ITAPEMIRIM -ES DA ORDEM	ESPIRITUALISTA CRISTA					
TÎTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizacoes religiosas								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 302-6 - ASSOCIACAO	EZA JURÍDICA							
RUA LADARIO FONSECA	·	NÚMERO COMPLEMENTO						
CEP BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO UF 29.305-520 ARARIGUABA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	,	1 1	ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2002					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 31/03/2003 às 12:38:30 (data e hora de Brasília).

Voltar.

SE.	SP -	PC	
CÓPIA A	UTE	NTICA	DA
· (F	É PUBL	ICA)	

Confere com o documento original que me fel apresentado

Em: 03 10

Cargo: Esenvos di

Matricula: 049874-16

Professura Municipal de
Cachestro de Itapemiria
7445
Transition .
TANCELCOUR Vad.
1920 100 201
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO / ALTERAÇÃO

01 - ESPÉCIE DE SOLICITAÇÃO

(X) Inscrição cadastro	Mobiliário () Alteraçã	ão de end	lereço	() Alter	ação No	me/Razã	io Soc	ial	
() Inclusão/Exclusão	Atividade () Alteraçã	ão de Sóo	cios						
		02 - IDE	NTIFIÇA	Õ DO Ö	ONTRIB	UINTE				
Inscrição Municipal	Código Único				azão Soci				γ.	
<u> </u>			<u> 1</u>	emplo	do An	amnhe	cer d	e Ne	renço	
Nome Fantasia	•			_		:	.C.G.C/	C.P.F	3	
Tagaria Catadoni	NO Frances	d = =		F-1 1	:		04.35	9.67	19/0001-48	
Inscrição Estadual	Nº Emprega	OOS	1		ecimento		() Pes: (x) Pes:			
Isenta		U3 .		0 m	MERCIA	1	(X) Pes	sua Ju	iliuica	
Cód. Logradouro	Nome da Ru		- ENDER	EÇO CC	MEKCIA	<u> </u>	Número		 	
·	Rua Lada		nseca					, }5		
Complemento	Bairro Ararigua		10,000	Telefo	one			ax		
Y	<u> </u>	NDEREÇO	RESIDE	NCIAL	/ CORRE	SPOND	ÊNCIA			
Cód. Logradouro	Nome da Ru						Número) .		
	Rua Lada	ario For	nseca				35			
Complemento	Bairro			Telef	one	•	F	ax		
·	Ararigua									
		PONSÁVE	L PELA E	SCRIT	JRA COM	ERCIAL	E FISC	AL		
Cód. Único	Nome									
() C/) (for each a second of	<u> Itamar 9</u>	Silva		-	CDC			0.00	3/C D F	
() S/ Vinculo empreg () C/ Vinculo empreg		Inscrição			CRC 2460-ES			C.G.C/C.P.F 035925707-06		
Cód. Logradouro	Nome da Ru	l			Númer				3323101 00	
	Rua Albe		iveira	Sant						
Complemento	Bairro				Telefone			Fax		
sala 12	Centro	-Vitoria	a	2	23 454	1	:	223 4665		
	06 – ATIVII						E = Excl			
(I) Atividade Principal				Códi	go	Início	Ątividade	e	Doc. Classe	
Atividades Re	ligiosas	,				25.0	4.200	1		
() Atividade Secundá	iria					ļ				
() Atividade Secundá	iria									
() Atividade Secunda	íria									
() Atividade Secunda	ária									
() Atividade Secunda	ária									
		07 - T	ERMO DI	RESPO	ONSABIL	IDADE			<u> </u>	
Assunto ir	nteira respon						s da leg	islac	ão em vigor.	
Data da Solicitação	Assinatura								umento (Tipo/Nº.)	
25.04.2001	X Co	rfll						CI	2323 PC-ES	
				. /	/					

PROTOCOLO)
-----------	---

CARIMBO DÉBITO

SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Consero com o documento original que me foi apresentado

Em: 03 /04 /2003
Asolnatura: Coupy Out

Cargo: Escras at Roliz.

Matricula: 049874_16

	DADOS I	os sócio	OS – Atenç	ão: l	Informar se Inc	clus	ão ou Exclu	são do Sóc	io	
(T) inclusão () Exclusão	Código Úr		Nome Ewald						') Gerente S/N Presidente
Data Nascimento	L_	uralidade - l	_		nalidade sileira	Est	ado Civil: (() Solteiro) Divorciado	()Casado Separa)Viúvo do
Situação Legal: (_X) Mai () Interditado	or ()Espá	() Emancipa ilio (ado) Menor		o: () Feminino (X) Masculino		Matrícula	: (Se funcioná		PMCI)
1 CPF	N.º Docum 560.2	nento 297 . 567-	- 53	D	ata Expedição		Órgão Emisso	or - UF		CPF Próprio S/N ()Sim
2=		NDEDECC). (1) Pacid	1000	ial (2) Carroar		dânoio (2) A	mhaa		
Nome da Rua Rua José de C				Núm	ial (2) Correst nero 4.4		Complemento			
Bairro Ilha de Santa		Cidad	e Vit				Estado : ES		CEP	9040-530
					NES DE CONT	ATO		······································		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Residencial		Comercial - F	Ramal	Fax	<		Celular		Tele	х
•										
	DADOS	DOS SÓCI	OS - Atono	າລັດເ	Informar se In	clu	são ou Eveli	isão do Só	cio	
(x) Inclusão	Código Ú		Nome	yau.	illiorillar se ill	Ciu	Sao ou Lacit	15a0 u0 30		() Gerente S/N
() Exclusão			Marco	Va	lerio Gon	çal	ves Pole	eto		Vice President
Data Nascimento		turalidade -			onalidade asileira	<u> </u>	() Solteiro) Divorciado		()Casado ()ViúvoSeparado
Situação Legal: (x) Ma () Interditado	มor () Esp		oado) Menor	Sex	o: () Feminino (x) Masculino		Matricula	: (Se funcion	iario	PMCI)
Tipo Documento 1 – CPF	N.º Docu]	Data Expedição		Órgão Emiss	or - UF		CPF Próprio S/N ()
2 –		169.247		l_						Sim
\ 		ENDEREÇ	O: (1) Resi		cial (2) Corres	pon				
Nome da Rua Rua Ita				1	mero ote 26		Complement Quadr			
Bairro		Cidad		1 10	JLE 20		Estado	<u>a 10</u>	CE	p
São Conrado			<u>a velha</u>	L				santo	1	9125-110
			TEL		NES DE CON	TAT	0			
Residencial		Comercial -	Ramal	Fa	ıx 		Celular		Tel	ex
							 			
	DADOS	DOS SÓC	IOS - Aten	ıcão	: Informar se l	nclu	ısão ou Exc	lusão do So	ócio	
() Inclusão () Exclusão	Código l		Nome	3						() Gerente S/N
Data Nascimento	N	aturalidade -		Naci	ionalidade	E	stado Civil:	() Solteiro () Divorciad	0	()Casado ()Viúvo
Situação Legal: () M () Interditado	aior () Es _l	() Emanci pólio	pado () Menor	Se	xo: () Feminino () Masculin		Matrícul	a: (Se funcio	nário	PMCI)
Tipo Documento 1 – CPF	N.º Doci	umento			Data Expedição		Órgão Emis	sor - UF		CPF Próprio S/N ()
2-		ENDEREC	:0: (1) Pes	iden	icial (2) Corres	eno	ndência (3)	Amhos		
Tome da Rua	······································	LIADLIKE	70. (1) ites		mero	<u>spo</u>	Complemen			
Bairro		Cida	de				Estado	·	CE	:P
			TFI	LFF	ONES DE CON	ΤΔΊ				
Residencial		Comercial			ax		Celular		Те	lex
										

SESP - PC CÓPIA AUTENTICADA (FÉ PUBLICA)

Confere com o documento original que me foi apresentado

Em: 03 /04

Matricula: 049874-16



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 087/2003 INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATA

À MESA DIRETORA, SENHOR PRESIDENTE

EMENTA:

Declara de Utilidade Pública o "TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, de Cachoeiro de Itapemirim-ES, da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer".

FUNDAMENTAÇÃO:

A declaração de Utilidade Pública pressupõe o reconhecimento de que determinada Entidade cumpre uma função social sem fins lucrativos. São as entidades filantrópicas.

Há tempos esta declaração tinha caráter honorífico e cívico somente. Hoje, estas entidades são beneficiadas com vantagens fiscais e financeiras, como isenções fiscais, recebimento de subvenção, auxílio ou doações.

Assim, preservando o interesse público e as leis federais, tem-se às seguintes condições a serem seguidas:

1°- Que a Entidade tenha personalidade jurídica;

2°- Cópia do seu Estatuto devidamente registrado no órgão competente - Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas;

3°- Tenha estado em normal funcionamento há, pelo menos, três anos imediatamente anteriores, com a exata observância dos Estatutos (atestado pelo Representante do Ministério Público Estadual).

4°- Comprove não ter fins lucrativos, nem remunerar seus Diretores

ou Conselheiros;

5°- Comprove através de relatórios anuais, as atividades filantrópicas

desenvolvidas;

6º- Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria em exercício,
devidemente autenticada pelo Cartório acima referido:

devidamente autenticada pelo Cartório acima referido;

7º- Cópia do CGC.

GC.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33-

Conforme requer a Lei Federal nº 91, de 28/08/1935 e os Decretos Federais nºs. 50.517, de 02/05/1961 e o 60.931, de 04/07/1967.

CONCLUSÃO:

O EDIL ANEXOU UMA CARGA PROBATÓRIA QUE PARECE ESTAR PRESENTE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À AFERIÇÃO AO PEDIDO Diante disto, opino ao encaminhamento regular da proposição apresentada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2003

MARGARETH/TAVARES D'ASSUMPÇÃO MATA OABÆS № 6598



CÂMARA MUN

OF/DL/COMISSES
NUMERO PROPRIO..:
PROTOCOLO GERAL:
DATA PROTOCOLO..:

315/2003 3076/2003 13/11/2003 'EMIRIM

46

)F.]	DL N	315	12003	DATA: 3 11 2005

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI N°	VETO PL Nº	PR.RESOL.N°	PR.DEC. LEG. N°	PRAZO VENC DO PROJETO
		PR 16/2003		
PL 87/2003			· ·	
	PL 100/2003			
	PL 107/2003			·
PL 180/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.	
· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7			

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

• Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

•	Obs.:		
•	•		

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O "PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM:	/	/	•	
ASSINATURA DO	VERE	ADOR:		

RUA BARÃO DE ITAPEMIRIM, 05 - EDIFÍCIO FORUM - CENTRO - CAIXA POSTAL 411 - CEP 29300-110 PABX (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-MAIL: cmci@cmci.es.gov.br - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº. 87/2003

INICIATIVA: Edil Juarez Tavarez Matta.

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública o Templo do Amanhecer de Nerenço, de Cachoeiro de Itapemirim ES, da ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da Matéria.

Sala das comissões, em 02 de Dezembro de 2003.

Marcos Sales Coelho - Presidente

Suplente: Alton de Castro Targa

Brás Zagotto - Relator

Suplente: Edson Valentin Fassarella

Alexandre Bastos Rodrigues Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

or pr



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

zk

I'm	A.				set s/navoca
. NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	The state of the second contract of the secon
ADAIL EDMUNDO LIMA					* REQUERIMENTO IT
ALEXANDRE B. RODRIGUES	~	Ĺ			• DATA: JIJAID
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	×				RESULTADO DA VOTAÇÃO
BRÁS ZAGOTTO	~				
CARLOS RENATO LINO	~	2.73.60			APROVADO EM
DJALMA SANTOS MOULON	*		Ž.		DISCUSSÃO
EDISON V FASSARELLA	K		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		POR AT A SALA DAS SESSÕES MAD GE
ELIMAR FERREIRA	X	SAN TANKS	. 9.		SALA DAS SESSUES /VLVA- U
F O MENDES GLÓRIA	X		A		4
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X		3.78		PRESIDENTE
JACY NOÉ	\succ				• REJEITADO
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X				POR
JOSÉ CARLOS SABADINI	>	and the second s			SALA DAS SESSÕES / /
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X		Table Table 1		
JUAREZ TAVARES MATA		191	leer	be	PRESIDENTE
Luiz guimarães de oliveira	>	国际工作、1998年19	COMPANY OF	e said	- BEDIDO DE MOTA
MARCOS SALLES COELHO	X				PEDIDO DE VISTA POR
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	\times	PANAGATA RACIO	ngo É		SALA DAS SESSÕES / /
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	رحر	PORT!	; 	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	2)
					PRESIDENTE
· ·	J+	.00	ransakusä tä	,	
OBSERVAÇÃO:	27960		THE RESERVE A		RETIRADO DE PAUTA PEOLIEDIMINATO DO EL
mosts de la 210	- 20	$N - \lambda$	11.2-	-211	REQUERIMENTO DO EI
phosels de la 210		8 /	11/	X111	SALA DAS SESSÕES / /
Another Borola Con 91	1 / h	68 m	166	-/1t	6
2 100	1/1)ン コ 1	r2 _	15)
206 - 205 - 189 -	- /191		77 !		PRESIDENTE
194-191-87-	100	- ' '	214	_ 2	B
164-191 8+-	197		\'I I	~/ ~/	
212 - 215 - 216	5—	214	-L/	18-	219 12002
212 - 617	•		,		
			•		
Mosto de Resolução:	21.	-720	22		
INDICK CO. I CO 8000 -2	•	0000			



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

37

	The least to show the time seem	SOURCE CONTRACTOR STATES OF THE SECOND	ribusi Simulatan hasin yang mening		
NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	* MMMETO Ye
ADAIL EDMUNDO LIMA					* REQUERISHENCE IN
ALEXANDRE B. RODRIGUES					• DATA: 11/2/100
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	\ \ \ \ \				RESULTADO DA VOTAÇÃ
BRÁS ZAGOTTO	1				RESOLIADO DA VOTAÇA
CARLOS RENATO LINO	×				APROVADO EM
DIALMA SANTOS MOULON		<u> </u>	24		DISCUSSÃO
EDISON V FASSARELLA	×				POR A PAG GROSÕES AND
ELIMAR FERREIRA	X	306 × 10	7		SALA DAS SESSÕES MIL
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X		1	-	
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	×				PRESIDENTE
ACY NOÉ	×	777728			• REJEITADO
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	×	5 4137	A Agil		POR
OSÉ CARLOS SABADINI	×		. ,		SALA DAS SESSÕES /
OSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
UAREZ TAVARES MATA	R	Q-i d	ar	t-	PRESIDENTE
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	>				·
MARCOS SALLES COELHO	>			7 rays	PEDIDO DE VISTA POR
EBASTIÃO LEAL DA FONSECA	1×				POR SALA DAS SESSÕES /
ERGIO MAURÍCIO M SOARES	>			, i.e.	
observação:	At Oler	DI	lac		PRESIDENTE • RETIRADO DE PAUT REQUERIMENTO DO SALA DAS SESSÕES /
100000 : 216 - 218 - 216 208 - 204 - 2111 91 - 166 - 1916 190 - 153 - 152 199 - 218 - 22 -	9-21 1-21 5-200 1-15l	14 - 6 15 - 6	212 N3-	- 108 - 189	PRESIDENTE

JUNTADAS:

				GOTTITIDITIO.
		-		Proposed and stophin-
	. 21	110	1 2003	Parecer juridies - fls. 32 e 33 R
	12	, 11:	1 2000	DF/DL Nº 315/2003. Commes Constitues distinge i Ridge fli.34
بعد	2 - 15	/	./ <u></u>	101/DC N-315/2003 - 4000/100 agradues Justing Justing 2000/10 / 101.5/
,	3 - 02	112	<i> 2∞3</i> .	Parecer Com Constituição -FC- 35
5	4 - 11	112	10003	Jolha de Votocos-Inclusão Panta-11,36
	5 - 41	1 12	1 2003	Jolla de Vitajos - 41.37
				·
				-
				•
				<u> </u>
·				-
	10		./	-
	11	<u>/</u>	/	·
	12			<u> </u>
	13		<u>/</u> .	-
	14 -	/	/ .	
	-			
			•	- <u> </u>
				-
		•		-
	20		./	